



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3759

Ji-Paraná (RO), 2 de maio de 2022

SUMÁRIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO..PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....PÁG. 01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 06

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo: 74/2022

Objeto: Revisão de Veículo Oficial
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 15.770,88 (quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, no termo do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93
 A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão de veículo e assistência técnica com fornecimento de todas as peças e acessórios, necessários ao perfeito funcionamento do veículo da marca TOYOTA, modelo HILUX CDL, conforme descrito no Termo de referência (ID 12475), Errata (13011) e Solicitação de Materiais (12471), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (13263) sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (12530), e nota de reserva orçamentária (13199 e 13200).
 Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022) Sra. Rusenilda Farias de Almeida Aguiar, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de Revisão de Veículo Oficial, sendo feita em favor da empresa NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, sob CNPJ nº 18.571.247/0001-23 no valor de **R\$ 15.770,88 (quinze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme consta nos autos do processo.
 Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 29 de abril de 2022

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO FG-08

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira Portaria nº 129/DRH/CMJP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MANUTENÇÃO DOS VEICULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, no Valor Total Estimado: R\$ 29.332,40 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital, cuja sessão de abertura será realizada no dia 12 de maio de 2022, às 09h00m (horário de Brasília - DF), realizado no endereço eletrônico www.compras.gov.br, cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.compras.gov.br e <http://transparencia.jiparana.ro.leg.br/transparencia/>.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2022.

Adriana Paula Novais
Pregoeira
Portaria 129/DRH/CMJP/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de acordo com o Termo de Dispensa de Licitação feito pela Comissão Permanente de Licitação CPL (ID 13115), do Parecer da Procuradoria Geral (ID 13500), e do Controle Interno (ID 13512) do respectivo Processo nº 099/2022, homologo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma realizada, adjudicando o seu objeto PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$3.779,34 (três mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Ji-Paraná/RO - 29 de abril de 2022

WELINTON P. G. DA FONSECA
Presidente da CMJP

EDITAL DE COMPARECIMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Gerencia Geral de Rec. Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 003/2022

À Senhora:

EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 05/04/2022.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **EVANEIDE LOPES DE SOUZA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Estatutária, portador do RG nº. 754.782-SSP/RO e do CPF nº. 713.190.422-87, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, matrícula nº. 27221, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta **Gerência**, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a sua exoneração, Processo nº. 5737/2020, apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional - Demissional.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 06 de abril de 2022.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

TERMO DE DISPENSA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE DISPENSA Nº 04/2022

Processo Administrativo: 1-4562/2022

Objeto: Aquisição de microesferas de vidro

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMT

Valor total: R\$ 17.500,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição de microesferas de vidro Drop On - Tipo II-A para utilização em conjunto com a pintura viária no município de Ji-Paraná, conforme descrito no termo de Referência e anexo.

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois está devidamente autorizado, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

HL CONSERVA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 24.178.123/0001-85, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que foi a vencedora do item microesfera de vidro Drop On - Tipo II, conforme Termo de Referência.

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná - RO, 29 de abril de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



Processo Administrativo: 1-4562/2022

Interessada: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Objeto: Aquisição de microesferas de vidro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 05/2022

HOMOLOGO o Termo de Dispensa nº 04, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa: **HL CONSERVA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 24.178.123/0001-85, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Ao setor de compras para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de abril de 2022.

Oribe Alves Junior

Presidente da AMT

Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ - AMT.
Av. Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261 - Ji-Paraná - RO - Tel. 3423-6441 - 3424-5495

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº62/SEMAD/2022

JI-PARANÁ, 28 DE ABRIL DE 2022

Determinar a Abertura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA SUELY PARENTE LIMA, conforme detalhamento constantes nos autos: 6-5237/2020.

Jônatas de França Paiva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto 13.768/GAB/PMJP/2021;

Considerando o teor dos despachos das fls. 24, para instauração Processo Administrativo Disciplinar a respeito de análise, ante a presença dos elementos necessários, ou seja, autoria e materialidade do abandono de cargo público.

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilização de servidores municipais envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA SUELY PARENTE KIMA, para apurar os fatos narrados nos 6-5237/2020.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ficando assegurado ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da instauração dos serviços da comissão, pade

Elaborado por: Shara Alves
PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.992.072/0001-25
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.pmpj@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ser aceito uma prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com o devido requerimento da comissão e com autorização do Chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 187 da Lei 1405/2005.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 13.768/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N. 019 GAB/PREF, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão das férias da servidora Celma Santos da Silva Carvalho.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do artigo 98, da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias a partir do dia 02 de maio de 2022, relativas ao exercício de 2022, da servidora Celma Santos da Silva Carvalho, Operadora de Computador, matrícula 8222.

Parágrafo Único. Será concedido posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, baixa vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no artigo 1º.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Ney Campos Góes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

PORTARIA N.º 020-GAB/PREF, DE 02 DE MAIO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para proceder a fiscalização e certificação da entrega de marmitecs.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para fiscalizar e certificar a entrega de marmitecs, constituída pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I - Maria Edeite de Aquino Barros;
II - Edilson Alves Vieira;
III - Ana Hérica Angelo;

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

Ji-Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Ney Campos Góes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

Elaborado por: Shara Alves

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-23
Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.munip@small.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



PORTARIA N.º01/SEMICTUR/PMJP/2022

Designar Comissão Especial para receber e conferir os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Volnei Inocêncio da Silva, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial para Conferir e receber os Materiais de Consumo, Permanentes e Serviços.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir, nomeados pela portaria nº01/SEMICTUR/PMJP/2022 e atuarão sob a Presidência do Primeiro na conferência de materiais de consumo, permanentes e dos serviços relativos ao Processo nº 4555/2022 que trata do evento vindouro, o Rondônia Rural Show.

ORD	MEMBROS DA COMISSÃO	SECRETARIA	FUNC/COMISSÃO
1	Wilson Neves	ASCOM/CCS	PRESIDENTE
2	Clayver Vinicius de O. Pissinati	SEMPLAN	MEMBRO
3	Leonardo Wagner M. de Souza	SEMICTUR	MEMBRO

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 02 de maio de 2022.

Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro: Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76900-149 – FONE: (69) 3416.4000.

DECRETOS

DECRETO N. 1878, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Primavera, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 224/22/GAB/SEMED, e

Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Creche Tipo 1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área visando aquisição ou legalização, para construção de uma Creche Tipo 1, no Bairro Primavera, tendo como abrangência geográfica os Bairros Primavera e Flórida, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Vagner Pereira Alves;
II – Ivanilson Pereira Araújo;
III – Edson Satelis Bacetti;
IV – Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Parágrafo Único. A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Tipo 1, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensinará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1879, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Pré-Escola, no Distrito de Nova Londrina, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 225/22/GAB/SEMED, e
Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Pré-Escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área visando aquisição ou legalização, para construção de uma Pré-Escola, no Distrito de Nova Londrina, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Vagner Pereira Alves;
II – Ivanilson Pereira Araújo;
III – Edson Satelis Bacetti;
IV – Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Parágrafo Único. A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Pré-Escola, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensinará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1880, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Val Paraíso, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 226/22/GAB/SEMED, e

Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Creche Tipo 1,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área visando aquisição ou legalização, para construção de uma Creche Tipo 1, no Bairro Val Paraíso, tendo como abrangência geográfica os Bairros Val Paraíso, JK e Boa Esperança, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Vagner Pereira Alves;
- II – Ivanilson Pereira Araújo;
- III – Edson Satelis Bacetti;
- IV – Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Parágrafo Único. A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Tipo 1, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1881, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Orleans, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os pressupostos constitucionais que norteiam a administração, que são: a necessidade pública, a utilidade pública ou o interesse social,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 227/22/GAB/SEMED, e

Considerando que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Creche Tipo 1,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área visando aquisição ou legalização, para construção de uma Creche Tipo 1, no Bairro Orleans, tendo como abrangência geográfica os Bairros Orleans e Parque Brasil, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I – Vagner Pereira Alves;
- II – Ivanilson Pereira Araújo;
- III – Edson Satelis Bacetti;
- IV – Cristien Roberto Vicente do Nascimento.

Parágrafo Único. A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Tipo 1, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

Art. 2º A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a

contar da publicação do Decreto.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1893, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Cleonice Delfino Oliveira, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Cleonice Delfino Oliveira, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1894, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera João Kaiky Silva Carneiro, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado João Kaiky Silva Carneiro, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1895, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Deolinda Monteiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Deolinda Monteiro, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1896, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Cleonice Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Cleonice Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1897, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Desmam Batista dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Desmam Batista dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1898, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Elida Mendonça da Silva Santana, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Elida Mendonça da Silva Santana, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1901, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Lidia Vitoria da Silva Relvas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Lidia Vitoria da Silva Relvas, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1903, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Jeova Batista da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Jeova Batista da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Conservação Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1904, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Paloma Ferreira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Paloma Ferreira dos Santos, para ocupar o

cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1905, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eri Igor Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Eri Igor Aparecido dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Fiscalização e Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1906, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Reginaldo Moraes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Reginaldo Moraes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área de Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1907, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia, interinamente, Cleonice Delfino Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Beatriz Melo Cortez encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria n. 097/GAB/SEMAD/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, Cleonice Delfino Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenadora de Área de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1908, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia, interinamente, Cleonice Pereira Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Ana Paula Fonseca Marques encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria n. 53/GAB/SEMAD/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, Cleonice Pereira Oliveira, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Nível IV da Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1909, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia, interinamente, Deolinda Monteiro, para ocupar o cargo em Comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Cecília Poltronieri da Silva Oliveira encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria n. 069/GAB/SEMAD/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, interinamente, Deolinda Monteiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1910, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Leidiane de Souza Wandel da Silva Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora para Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 541/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Leidiane de Souza Wandel da Silva Guedes, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora para Políticas Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1911, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia, interinamente, Desmam Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando que a servidora Janete Alves Barbosa encontra-se de licença maternidade, conforme Portaria n. 098/GAB/SEMAD/2022, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, Desmam Batista dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período em que a titular estiver afastada de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1912, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Elida Mendonça da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Elida Mendonça da Silva Santana, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1913, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Patrícia dos Santos Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 545/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Patrícia dos Santos Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Saneamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1914, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto n. 1692, de 07 de abril de 2022, de nomeação de Diego Santiago Nunes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1692, de 07 de abril de 2022, que nomeou Diego Santiago Nunes, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão do Centro de Especialidades de Reabilitação-CER, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1915, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Revoga o Decreto n. 1704, de 07 de abril de 2022, de nomeação Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1704, de 07 de abril de 2022, que nomeou Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, para ocupar o cargo de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1916, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Lucas Francisco Carvalho Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Lucas Francisco Carvalho Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1917, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Miriam Alves Moreira Codeço, da função gratificada de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando n. 521/2022/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Miriam Alves Moreira Codeço, da função gratificada de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1918, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Tatiana Soares da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 521/2022/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Tatiana Soares da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1919, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Eduardo de Barros Guimarães, do cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Eduardo de Barros Guimarães, do cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1921, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Grazielli Mayara Silva Cavalcante, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Grazielli Mayara Silva Cavalcante, do cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1922, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Exonera Gabriel Lucena Ramos do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

Art. 1º Fica exonerado Gabriel Lucena Ramos, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1923, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Zilda Maria da Silva Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando n. 521/22/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Zilda Maria da Silva Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Convivência do Idoso da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1925, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maria Marcilene Ribeiro Gouveia, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Maria Marcilene Ribeiro Gouveia, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1927, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeado Eryson Lucas Marrane Dalman Inacio para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Centro Especializado de Reabilitação – CER, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná – SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1928, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Maylla Gomes Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 521/2022/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Maylla Gomes Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo Interno de Regulação Hospitalar – NIR, do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1929, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eduardo de Barros Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Eduardo de Barros Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Analista de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1930, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Elisangela Ferreira Reis dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Elisangela Ferreira Reis dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1933, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Eliane de Andrade Cleres para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

Art. 1º Fica nomeada Eliane de Andrade Cleres para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1936, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Tatiana Soares da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do memorando n. 521/22/SEMAD,

D E C R E T A:

